



Ministério da Educação

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

PROEN • PRÓ REITORIA DE ENSINO
DAESP • DIRETORIA DE AÇÕES ESPECIAIS

EDITAL Nº 50/2026 - PROEN

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE PROFESSORES FORMADORES PARA ATUAREM NO PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PARFOR/CAPES/UFMA, NO ÂMBITO EXTERNO À UFMA.

A Universidade Federal do Maranhão (UFMA), por intermédio da Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) e da Diretoria de Ações Especiais (DAESP), no uso de suas atribuições e atendendo ao disposto ao Termo de Adesão do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR, instituído pelo Decreto Nº 6755/2009, torna público, no âmbito externo à UFMA, o Processo Seletivo Simplificado para Seleção de Professores Formadores para atuarem no Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR/CAPES/UFMA, para ministrar aulas no Curso de Primeira Licenciatura em História, nos termos do presente Edital, obedecendo ao seguinte cronograma:

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Lançamento do Edital	02 de março de 2026
Interposição de Recurso contra o Edital	03 e 04 de março de 2026
Análise da(s) Interposição(ões) do(s) Recurso(s) contra o Edital	05 de março de 2026
Resultado(s) da(s) Interposição(ões) do(s) Recurso(s) contra o Edital	06 de março de 2026
Inscrições on-line dos candidatos	09 de março a 20 de março de 2026
Análise da documentação	23 e 24 de março de 2026
Homologação das inscrições	25 de março de 2026
Interposição de Recursos à Homologação das inscrições	26 e 27 de março de 2026
Resultado da Interposição dos Recursos à Homologação das inscrições	30 de março de 2026
Análise da documentação – Prova de Títulos	31 de março a 03 de abril de 2026
Resultado preliminar da prova de títulos	06 de abril de 2026
Interposição de Recursos ao resultado da prova De títulos	07 e 08 de abril de 2026
Resultado da Interposição dos Recursos ao Resultado Final do Seletivo	10 de abril de 2026
Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo	15 de abril de 2026
Convocação dos aprovados para reuniões de trabalho	20 de abril de 2026

I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O processo seletivo simplificado para seleção de professores formadores para atuarem no Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR/CAPES/UFMA, no âmbito externo à UFMA, é de responsabilidade da Coordenação do respectivo curso.
2. O processo seletivo simplificado será regido por este Edital, pela Ordem de Serviço - Designação de Comissão nº 1823219/2026/DAESP/PROEN e demais normativas da CAPES/UFMA e será realizado na cidade de São Luís - MA.
3. A ordem de prioridade para convocação de docentes para atuar no curso de formação de professores do PARFOR – História, na condição de professor Formador I e Formador II, atenderá a listagem de aprovação/classificação, após a homologação do resultado final, atendendo a Portaria nº 220, de 21 de dezembro de 2021.
4. Os interessados em desenvolver atividades no PARFOR/CAPES/UFMA no Curso de Primeira Licenciatura em História, deverão observar os seguintes requisitos, dos Art. 51 e 52 da Portaria nº 220, de 21 de dezembro de 2021:

A) Professor Formador I

I - Ser docente de instituição de ensino superior pública ou privada (confessional, filantrópica, comunitária entre outras) ou pertencer ao quadro efetivo ou contratado das secretarias municipais e estaduais de educação com experiência na docência no ensino superior;

II - Possuir título de mestre ou doutor;

III - possuir formação, em nível de graduação ou pós-graduação, na área da disciplina que irá ministrar;

IV - possuir experiência mínima de 3 (três) anos no magistério superior;

V - possuir experiência na formação de professores, comprovada por pelo menos 02 (dois) dos seguintes critérios:

- a) docência em disciplina de curso de licenciatura;
- b) docência em curso de formação continuada para professores da educação básica;
- c) atuação como formador, tutor ou coordenador em programas ou projetos institucionais de formação de professores da educação básica;
- d) coordenação de curso de licenciatura;
- e) docência ou gestão pedagógica na educação básica.

B) Professor Formador II

I - Ser docente de instituição de ensino superior pública ou privada (confessional, filantrópica, comunitária entre outras) ou pertencer ao quadro efetivo ou contratado das secretarias municipais e estaduais de educação com experiência na docência no ensino superior;

II - ter formação em nível de pós-graduação, lato sensu ou stricto sensu;

III - possuir formação, em nível de graduação ou pós-graduação, na área da disciplina que irá ministrar;

IV - comprovar experiência de no mínimo 01 (um) ano no magistério;

V - possuir experiência na formação de professores, comprovada por pelo menos 01 (um) dos seguintes critérios:

- a) docência em disciplina de curso de licenciatura;

- b) docência em curso de formação continuada para professores da educação básica;
- c) atuação como formador, tutor ou coordenador em programas ou projetos institucionais de formação de professores da educação básica;
- d) coordenação de curso de licenciatura;
- e) docência ou gestão pedagógica na educação básica.

Parágrafo único. Não possuir vínculo com outro Programa de Bolsa com base na Lei nº 11.273/06.

II DA INSCRIÇÃO

5. O período de inscrição para os interessados em participar do processo seletivo para composição do banco de formadores para atuarem no Programa Nacional de Formação de Professores da Educação básica – PARFOR/CAPES/UFMA, no âmbito externo à UFMA Banco de professores será **no período de 09 de março a 20 de março de 2026**, pelo e-mail: seletivoparfor2026@gmail.com, conforme cronograma deste Edital.

6. O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, **no ato da inscrição**, os seguintes documentos, na sequência a seguir, **em arquivo único, formato PDF, paginado e no formato de até 100 megabytes**:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (**Anexo I**);
- b) Currículo Lattes atualizado acompanhado dos documentos comprobatórios dos títulos, nos últimos cinco anos, pontuados conforme **Anexo IV** deste Edital e preenchido **Anexo V**, e devidamente paginado;
- c) Cópia do documento de identidade;
- d) Cópia do CPF;
- e) Cópia do diploma de Graduação e Histórico Escolar de acordo com os requisitos disposto neste Edital;
- f) Cópia do certificado/diploma da Pós-Graduação e Histórico Escolar correspondente de acordo com os requisitos disposto neste Edital;
- g) Comprovantes de revalidação de cursos de graduação, mestrado e doutorado reconhecidos no Brasil, caso tenham realizado no exterior;
- h) Documento comprobatório da experiência no magistério conforme estabelece a Portaria nº 220, de 21 de dezembro de 2021.
- i) Declaração de que possui disponibilidade para ministrar aulas de acordo com a necessidade do Programa e em conformidade ainda, com a Resolução FNDE nº 48, de 4 de setembro de 2009 e Resolução nº 13, de 20 de maio de 2010 do Conselho Deliberativo do FNDE/CAPES.
- j) Cópia de Comprovante de residência;
- k) Fazer opção por uma área de conhecimento (**Anexo III**);
- l) Não será cobrada taxa de inscrição.

6.1. O candidato que fizer a opção pelo uso do nome social deverá seguir as prerrogativas do Decreto Lei Nº 8.727, de 28 de abril de 2016, o qual “Dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional” (Brasil, 2016, p. 01). Sendo assim, será assegurado nos termos da legislação em vigor, o(s) recurso(s) de acessibilidade e/ou tratamento pelo nome social para participantes que o(s) requeiram no ato da inscrição, desde que

comprovem sua necessidade.

III CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7. A homologação das inscrições será **divulgada no dia 25 março de 2026**, no endereço eletrônico: <https://portalpadrao.ufma.br/proen/editais-proen/2025>. Não será homologada a inscrição de candidato/a que deixar **de atender a quaisquer exigências deste Edital** e não se responsabiliza por problemas técnicos (que queda de energia, oscilação de internet, e-mail não recebido no prazo estipulado) que venham a prejudicar ou inviabilizar o encaminhamento correto dos recursos.
8. Após a publicação da homologação das inscrições, o candidato que desejar impetrar recursos terá 02 (dois) dias úteis no período entre os dias **26 e 27 de março de 2026**, e será exclusivo pelo e-mail: seletivoparforhistoria@ufma.br, colocando no assunto do e-mail: Recurso; anexando formulário conforme Anexo IV, em formato PDF, e **obedecendo ao horário das 18h do dia 27 de março de 2026 para recebimento de recurso**.
9. A publicação do resultado da interposição dos recursos à homologação das inscrições, será realizada no **dia 30 de março de 2026**, no endereço eletrônico: https://portalpadrao.ufma.br/proen/editais-proen/Editais_2025.
10. O processo de seleção **será exclusivamente por meio de julgamento de títulos**. A análise de títulos obedecerá aos critérios estabelecidos no Anexo IV deste Edital.
11. **O resultado da Prova de Títulos será divulgado até o dia 06/04/2026** no endereço eletrônico: https://portalpadrao.ufma.br/proen/editais-proen/Editais_2025.
12. A análise de títulos de cada candidato resultará do número de pontos obtidos nos títulos, devidamente comprovados, convertidos em um número de um a dez, na forma prevista no Anexo V.
13. Em caso de empate, terá prioridade o candidato que apresentar maior tempo de exercício na docência de Ensino Superior, permanecendo o empate, prevalece o candidato com maior idade.
14. Período de interposição de recurso sobre o resultado da Prova de Títulos será **entre os dias 07 a 08/04/2026** com envio de e-mail para seletivoparforhistoria@ufma.br, assunto: **Recurso**, anexando formulário conforme Anexo VI, em formato PDF, observado o horário das **18h do dia 08/04/2026**.
15. O resultado dos recursos interpostos **será divulgado até o dia 10/04/2026** no endereço eletrônico: https://portalpadrao.ufma.br/proen/editais-proen/Editais_2025.
16. A publicação do Resultado Final do Processo Seletivo será apresentada no **dia 15/04/2026** no endereço eletrônico: https://portalpadrao.ufma.br/proen/editais-proen/Editais_2025 e terá validade de dois anos prorrogável por mais dois anos a partir da data de divulgação do resultado.
17. A convocação dos aprovados para reuniões de trabalho apresentada no **dia 20/04/2026** no endereço eletrônico: https://portalpadrao.ufma.br/proen/editais-proen/Editais_2025.

IV DO VÍNCULO E DA REMUNERAÇÃO

18. Este Processo Seletivo possibilita EXCLUSIVAMENTE o vínculo temporário com Bolsas de Estudo e Pesquisa para participar do Programa de Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR/CAPES/MEC.
19. O pagamento se dará por meio de Bolsa de Estudo e Pesquisa Bolsista – pela função de professor formador do Programa de Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR, efetuado por meio da CAPES/MEC de acordo com Portaria nº 220, de 21 de dezembro de 2021.

V DO NÚMERO DE VAGAS POR ÁREA E DA CONVOCAÇÃO

20. Por meio do presente Edital são **ofertadas 10 vagas para a área de ensino de História (Educação Patrimônio, Direitos Humanos, Metodologia da História Educação Básica e Educação Étnico-racial) e 10 vagas área específica de África, América, Brasil, Maranhão e História Geral)** .

21. Os candidatos aprovados serão convocados obedecendo à listagem de classificação/aprovação, de acordo com as demandas de ofertas dos cursos para qual fizeram o processo seletivo.

22. O candidato convocado deverá comparecer à Sala da Coordenação do Curso de História para assinar o Termo de Compromisso e realizar cadastramento junto a CAPES, quando convocado.

VI DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

23.A avaliação do desempenho docente, os direitos e as obrigações dos beneficiários são realizados sistematicamente de acordo com o estabelecido pela Portaria nº 220, de 21 de dezembro de 2021 e são atribuições do docente formador, no âmbito dos Cursos de Primeira Licenciaturas do PARFOR/UFMA, além das previstas no Art. 57 da Portaria/CAPES Nº 220/2021, as seguintes

- a) **Planejar as atividades pedagógicas** a serem desenvolvidas na disciplina de forma compatível com a proposta do programa;
- b) **Elaborar, previamente, todo o material didático**, incluindo as atividades extensionista, caso a disciplina exija;
- c) Participar de reuniões pedagógicas e de orientações quando convocados pela Coordenação do curso;
- d) Orientar Trabalhos e Conclusão de Curso (TCC) em quantidades de acordo com as necessidades de cada turma e igualmente participar de bancas de qualificação e defesa de TCC quando solicitada;
- e) Participar ativamente do planejamento e execução dos Seminários Interdisciplinares que ocorrerão ao longo do curso;
- f) Enviar à coordenação do Curso, em prazos estabelecidos previamente, os seguintes documentos:
 - i. Planos de Ensino de suas disciplinas conforme o ementário e referências do Projeto Pedagógico Curricular do curso contendo o Cronograma da Disciplina, especificando as atividades.
 - ii. Caderno de Apoio Pedagógico em arquivo digital único, em PDF, a ser enviado para coordenação do curso vinculado, contendo Plano de Ensino, conforme ementário especificado no Projeto Pedagógico do Curso, Cronograma de Atividades da Disciplina e textos básicos, conforme modelo disponibilizado pela coordenação Institucional do

PARFOR/UFMA

- iii. Plano das atividades extensionistas, a serem desenvolvidas caso a disciplina exija.
- iv. Consolidar a disciplina no SIGAA, condição para recebimento da última bolsa.
- v. Relatório do Desempenho dos Estudantes e do Desenvolvimento da Disciplina.

VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24. As vagas para composição do Banco de Cadastro de Bolsistas obedecerão às necessidades constantes no Anexo III, deste Edital.

25. A UFMA poderá modificar o Edital todo ou em parte e as modificações, se necessárias, serão divulgadas de acordo com a legislação vigente.

26. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão organizadora junto com a Direção da DAESP Coordenação Institucional e Adjunta do PARFOR na UFMA.

São Luís, 02 de março de 2026.

Prof. Dr. Romildo Martins Sampaio.
Pró-Reitor de Ensino

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O BANCO DE CADASTRO DE BOLSISTAS PARA O PLANO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PARFOR/CAPES PARA ATUAREM NO CURSO DE LICENCIATURA EM HISTÓRIA

Nome			
CPF	RG	Órgão Expedidor:	
Endereço			
Bairro		Cidade:	
Formação			
Pós-Graduação			
Área de conhecimento a que se candidata	() 10 vagas para a área de ensino de História (Educação Patrimônio, Direitos Humanos, Metodologia da História Educação Básica e Educação Étnico-racial) () 10 vagas para área específica de História (África, América, Brasil, Maranhão e História Geral) (Antiguidade, Idade Média, Moderna e Contemporânea).		

Declaro para os devidos fins de direito junto à FNDE/CAPES/UFMA que aceito todas as condições estabelecidas no Edital Nº /2024, sob pena de anulação de minha pré-inscrição no referido processo.

São Luís, MA, de ____/ ____/ 2026.

Assinatura da(o) Candidata(o) pelo GOV

Nome do Candidato	
Área de Conhecimento a que se candidata	
Local: / /	

NOTA: _____

CIDADE: _____ / _____ / _____

MEMBRO 2

Av. Dos Portugueses, 1966 • Bacanga • São Luís • MA
CEP 65.000-000

ANEXO III

ÁREA DE ATUAÇÃO

(Educação Patrimônio, Direitos Humanos, Metodologia da História Educação Básica e Educação Étnico-racial)

ÁREA DE ATUAÇÃO (África, América, Brasil, Maranhão e História Geral (Antiguidade, Idade Média, Moderna e Contemporânea).

ANEXO IV
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE TÍTULOS

Natureza do título	ESPECIFICAÇÃO	Valor unitário de pontos	Total máximo de Pontos	Observações
1 Formação acadêmica na área de conhecimento objeto da Seleção.			200	
1.1 Doutorado		100	100	Considerar apenas um
1.2 Somente créditos do Doutorado		50	50	
1.3 Mestrado		50	50	Considerar apenas um
1.4 Somente créditos do Mestrado		25	25	
1.5 Especialização		15	30	Considerar até dois
1.6 Somente créditos da Especialização		08	08	
1.7 Cursos de Atualização/Extensão(duração mínima de 40 horas)		05	20	Considerar até quatro
2 Produção científica e tecnológica na área de conhecimento objeto da Seleção.			400	
2.1 Livros publicados			200	
2.1.1 Autoria		60		
2.1.2 Coautoria		30		
Natureza do título	ESPECIFICAÇÃO	Valor unitário de pontos	Total máximo de Pontos	Observações
2.1.3 Organização		10		
2.2 Capítulos de livros publicados			100	
2.2.1 Autoria		35		
2.2.2 Coautoria		15		
2.3 Artigos publicados em periódicos			50	

2.3.1 Autoria		10		
2.3.2 Coautoria		05		
2.4 Trabalhos publicados em anais de Congressos, Seminários ou similares			15	
2.4.1 Trabalho completo		03		
2.4.2 Resumo		1,5		
2.5 Trabalhos apresentados em Congressos, Seminários ou similares			35	
2.5.1 Conferência		20		
2.5.2 Participação em mesas redondas ou similares		10		
2.5.3 Comunicação Oral		05		
Natureza do título	ESPECIFICAÇÃO	Valor unitário de pontos	Total máximo de Pontos	Observações
3 Eficiência didática e técnico-profissional na área de conhecimento objeto da Seleção			400	
3.1 Orientação de trabalhos acadêmicos			100	
3.1.1 Dissertação de Mestrado		20		Por orientação
3.1.2 Monografia	a) Especialização	15		
	b) Graduação	10		
3.2 Efetivo exercício do Magistério Superior			220	
3.2.1 Pós-graduação	a) <i>Stricto Senso</i>	05		Para cada 30 horas
	b) <i>Lato Senso</i>	2,5		Para cada 30 horas
3.2.2 Graduação (por semestre)		18		Considerar até 10

				semestres
3.3 Orientação de bolsistas de Graduação Científica, Extensão e PET, PIBID).	por semestre (Monitor, Iniciação	05	20	Para cada semestre
3.4 Participação em Atividades de Pesquisa			10	
Natureza do título	ESPECIFICAÇÃO	Valor unitário de pontos	Total máximo de Pontos	Observações
3.4.1 Membro da Equipe de Pesquisa(por semestre)		2,5		Considerar até 04 semestres
3.5 Aulas ministradas em Curso de Atualização/Aperfeiçoamento/Extensão (cada 15 horas)		1,0	12	Considerar até 180 horas
3.6 Efetivo exercício do Magistério na Educação Básica (por ano de trabalho)		05	15	Considerar até 03 anos
3.7 Participação em Comissões Examinadoras de:			14	
3.7.1 Concurso público para admissão de docentes na Carreira do Magistério Superior		02		
3.7.2 Seleção para Professor Substitutoou Pró-Labore em IES		02		
3.7.3 Concurso Público para admissão dedocentesda Educação Básica Técnica e Tecnológica		01		
3.7.4 Teses e Dissertações		04		
3.7.5 Monografia		03		
3.8 Aprovação em Concurso público			06	

3.8.1 Para ingresso na Carreira do Magistério:				
	a) Superior	02		
	b) Ensino Médio	01		
	c) Ensino Fundamental	0,5		
3.8.2 Para Cargo Técnico de Nível Superior, relacionado com o campo de conhecimento requerido				
3.9 Cargos de Direção ou Função Técnica EM sistemas ou unidades escolares (por ano letivo)		1	3	Considerar até 03 semestres

ANEXO V**TABELA DE CONCESSÃO DE PONTOS**

Até 100	1,0
De 101 a 150	1,5
De 151 a 200	2,0
De 201 a 250	2,5
De 251 a 300	3,0
De 301 a 350	3,5
De 351 a 400	4,0
De 401 a 450	4,5
De 451 a 500	5,0
De 501 a 550	5,5
De 551 a 600	6,0
De 601 a 650	6,5
De 651 a 700	7,0
De 701 a 750	7,5
De 751 a 800	8,0
De 801 a 850	8,5
De 851 a 900	9,0
De 901 a 950	9,5
De 951 a 1000	10,0

ANEXO VI INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO REFERENTE AO RESULTADO DA ETAPA XXXXX DO EDITAL XXXX, realizado pelo PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA-PARFOR

Eu,....., portador (a) do documento de identidade nº....., apresento recurso junto ao PLANO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA-PARFOR/UFMA solicitando

.....
.....
.....

A decisão objeto de contestação (explicitar a decisão que está contestando). Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

.....
.....
.....

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

.....
.....

Local,de de 2026

.....

Assinatura e nome do(a) candidato(a) pelo GOV